- 一、許可與資訊推廣有限公司訂立提供「旅遊局駐香港市場 代表」的服務合同,金額為\$3,591,360.00(澳門幣叁佰伍拾玖萬 壹仟叁佰陸拾元整)。
- 二、上述負擔將由登錄於二零一六年旅遊基金本身預算的相 應撥款支付。
  - 三、本批示自公佈日起生效。
  - 二零一五年十二月十四日

 $N^{\circ}51 - 23-12-2015$ 

行政長官 崔世安

# 1. É autorizada a celebração do contrato com a Urban Media Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Hong Kong», pelo montante de \$ 3 591 360,00 (três milhões, quinhentas e noventa e uma mil, trezentas e sessenta patacas).

- 2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2016.
  - 3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.
  - 14 de Dezembro de 2015.
  - O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

# 第 448/2015 號行政長官批示

鑑於判給Pacific World Travel Sdn. Bhd.提供「旅遊局駐馬來西亞市場代表」的服務,而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同,因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定,作出本批示。

- 一、許可與Pacific World Travel Sdn. Bhd.訂立提供「旅遊局駐馬來西亞市場代表」的服務合同,金額為\$2,814,240.00(澳門幣貳佰捌拾壹萬肆仟貳佰肆拾元整)。
- 二、上述負擔將由登錄於二零一六年旅遊基金本身預算的相 應撥款支付。
  - 三、本批示自公佈日起生效。
  - 二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 448/2015

Tendo sido adjudicada à Pacific World Travel Sdn. Bhd. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Malásia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

- 1. É autorizada a celebração do contrato com a Pacific World Travel Sdn. Bhd., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Malásia», pelo montante de \$ 2 814 240,00 (dois milhões, oitocentas e catorze mil, duzentas e quarenta patacas).
- 2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2016.
- 3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

# 第 449/2015 號行政長官批示

鑑於判給Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd.提供「旅遊局 駐新加坡市場代表」的服務,而承擔該負擔的年度與支付該負擔 的年度不同,因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 449/2015

Tendo sido adjudicada à Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Singapura», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regi-